



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quarta-feira, 29 de maio de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL N.º 001/2026

PROGRAMA BOLSA ATLETA – MUNICÍPIO DE PRATA/PB

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ESPORTIVAS – EXERCÍCIO 2026-2027

1. PREÂMBULO E BASE LEGAL

Art. 1.º – O Município de Prata, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, torna público o presente Edital de Seleção de atletas para o Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei Municipal Ordinária n.º 162/2016, alterada pela Lei Municipal n.º 290/2022 e pela Lei Municipal Complementar n.º 041/2026, de 09 de março de 2026.

Art. 2.º – O Programa Bolsa Atleta tem por finalidade incentivar e apoiar financeiramente atletas domiciliados ou estudantes no Município de Prata que representem o Município em competições esportivas oficiais de nível intermunicipal, regional, estadual e nacional, em qualquer modalidade esportiva reconhecida por Liga/Clube, Associação, Federação ou Confederação competente.

2. DO OBJETO

Art. 3.º – O presente Edital tem por objeto a seleção e concessão de até 20 (vinte) bolsas esportivas mensais a atletas que atendam aos requisitos previstos neste Edital e na legislação municipal vigente, distribuídas conforme os quatro níveis estabelecidos pela Lei Complementar n.º 041/2026.

3. DAS VAGAS, CATEGORIAS E VALORES

Art. 4.º – As bolsas serão distribuídas em 4 (quatro) níveis, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	PERFIL DO ATLETA	REQUISITO DE COMPETIÇÃO	VALOR MENSAL
I	Estudante matriculado em Prata (iniciante)	Participação em competição local	R\$ 50,00
II	Estudante matriculado em Prata (competitivo)	Participação em competição intermunicipal, regional ou estadual	R\$ 130,00
III	Domiciliado em Prata (iniciante)	Participação em competição local ou sem registro de competição	R\$ 65,00
IV	Domiciliado em Prata (competitivo)	Participação em competição intermunicipal, regional, estadual ou nacional	R\$ 180,00
TOTAL DE VAGAS: 20			

§ 1.º – Para fins deste Edital, considera-se atleta INICIANTE aquele que ainda não possui histórico documentado de participação em competições oficiais intermunicipais, regionais, estaduais ou nacionais, ou que estejam em fase inicial de formação esportiva.

Edital Bolsa Atleta Prata/PB – 2026 | Página 1



§ 2.º – Considera-se atleta COMPETITIVO aquele que apresentar certificado, declaração ou comprovante de participação em competição oficial de nível intermunicipal, regional, estadual ou nacional, emitido por Liga/Clube, Associação, Federação ou Confederação esportiva reconhecida por órgãos reguladores.

§ 3.º – A distribuição de vagas por nível poderá ser ajustada pela Comissão de Seleção, mediante justificativa técnica, respeitando o total máximo de 20 (vinte) bolsas e a dotação orçamentária disponível.

§ 4.º – Em caso de empate na classificação dentro de um mesmo nível, terão prioridade: (i) atletas com maior número de competição comprovado; (ii) menor faixa etária; (iii) persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio público.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 5.º – Poderá se inscrever no Programa Bolsa Atleta o candidato que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

- Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- Ser domiciliado no Município de Prata/PB ou estar regularmente matriculado em instituição de ensino do Município;
- Ser praticante de modalidade esportiva reconhecida por Liga/Clube, Associação, Federação ou Confederação esportiva nacional;
- Estar cadastrado como Atleta Municipal de Prata-PB, pela Secretária de Cultura, Turismo e Esportes;
- Participar de jogos e/ou competições esportivas local, intermunicipal, estadual e nacional.

Art. 6.º – São requisitos específicos por nível, conforme o Art. 4.º deste Edital:

- Nível I e II: comprovar matrícula ativa em instituição de ensino (pública ou privada) situada no Município de Prata;
- Nível III e IV: comprovar domicílio no Município de Prata, mediante documento legível;
- Nível II e IV: comprovar participação em competição oficial de nível intermunicipal, regional, estadual ou nacional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 7.º – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em formato digital (PDF ou imagem legível):

I – Documentos de Identificação:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência recente (emitido nos últimos 90 dias) no Município de Prata.

II – Documentos de Vínculo Esportivo:

- Declaração de vínculo com equipe representativa do Município de Prata, assinada pelo técnico ou dirigente da equipe, com identificação do responsável e graduação em Educação Física quando representante de Liga/Clube ou Associação;
- Certificado, declaração ou comprovante de participação em competição esportiva oficial (obrigatório para Níveis II e IV);

Edital Bolsa Atleta Prata/PB – 2026 | Página 2



- Comprovar participação e premiação em primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva da sua modalidade.

III – Documentos Educacionais (Níveis I e II):

- Declaração de matrícula ativa em instituição de ensino do Município de Prata, emitida pela escola ou faculdade, com data de emissão de até 90 dias.

IV – Documentos Complementares:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Foto recente (3x4 ou equivalente digital);
- Para atletas menores de 18 anos: autorização escrita do responsável legal, acompanhada de documento de identificação do responsável;
- Dados bancários do candidato (banco, agência, conta corrente ou poupança) para fins de pagamento da bolsa.

Parágrafo Único – Os documentos apresentados estarão sujeitos à verificação de autenticidade, podendo a Comissão de Seleção solicitar originais a qualquer tempo. A apresentação de documento falso implicará desclassificação imediata e responsabilização nas esferas civil e penal.

6. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8.º – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio online, através de formulário eletrônico disponível no site oficial na Prefeitura Municipal de Prata-PB, com link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScY10JUA8rRPen1oX5nNXEIdJUNUe10hXQQ838E9w7v51A/viewform>.

§ 1.º – As inscrições estarão abertas pelo prazo de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do dia 01 até o dia 08 de junho de 2026.

§ 2.º – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar todos os documentos listados no Art. 7.º, em arquivos digitais nítidos e legíveis, nos formatos PDF, JPG ou PNG.

§ 3.º – Cada atleta poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, prevalecerá a última enviada dentro do prazo, sendo as demais desconsideradas.

§ 4.º – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou de forma incompleta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos enviados.

§ 5.º – A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

§ 6.º – Em caso de dificuldades de acesso ao formulário online, o candidato poderá buscar apoio presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, dentro do horário de expediente, durante o prazo vigente de inscrições.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9.º – A análise e seleção dos candidatos será realizada por Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 037A/2026, de 12 de março de 2026, designada pelo Chefe do Poder do Executivo.

§ 1.º – A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições: verificar a regularidade das inscrições e documentações; avaliar o mérito esportivo dos candidatos; classificar os atletas por nível; elaborar a lista de selecionados e suplentes; e julgar eventuais recursos.

Edital Bolsa Atleta Prata/PB – 2026 | Página 3



§ 2.º – Os representantes de Liga/Clube ou Associações Esportivas que acompanhem atletas devem possuir, obrigatoriamente, graduação em Educação Física, conforme § 4.º do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 041/2026.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 10.º – A seleção dos atletas observará os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- 1.º Critério – Comprovação de participação e premiação em competição esportiva, podendo ser cumulativa e não ultrapassando pontuação de 60 pontos:

Primeira colocação âmbito nacional 40 pontos;

Segunda colocação âmbito nacional 30 pontos;

Terceira colocação âmbito nacional 20 pontos;

Primeira colocação âmbito estadual 30 pontos;

Segunda colocação âmbito estadual 20 pontos;

Terceira colocação âmbito estadual 10 pontos;

Primeira colocação âmbito intermunicipal 20 pontos;

Segunda colocação âmbito intermunicipal 10 pontos;

Terceira colocação âmbito intermunicipal 5 pontos;

Primeira colocação âmbito local 10 pontos;

Segunda colocação âmbito local 5 pontos;

Terceira colocação âmbito local 2 pontos;

- 2.º Critério – Regularidade de participação: frequência e continuidade em competições nos últimos 12 meses. Contabiliza-se 02 pontos por participação em competições esportivas da modalidade, não ultrapassando o total de 20 pontos.

- 4.º Critério – Representatividade do Município: comprovação no cadastro de Atleta Municipal de Prata-PB, pela Secretária de Cultura, Turismo e Esportes.

- 5.º Critério – Faixa etária: em igualdade de condições, terá preferência o atleta mais jovem.

Art. 11.º – O resultado da seleção será publicado em lista contendo os selecionados e os suplentes, ordenados por nível e critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

Art. 12.º – O candidato que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção, de forma fundamentada e com apresentação de documentação complementar, quando for o caso.

§ 1.º – O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico: secuprata@gmail.com.

§ 2.º – A Comissão de Seleção terá até 3 (três) dias úteis para analisar e julgar os recursos, sendo sua decisão definitiva no âmbito administrativo.

Edital Bolsa Atleta Prata/PB – 2026 | Página 4

